



PROJETO DE LEI Nº 60/2021

Institui no âmbito do Município de Jaboticabal a “Semana da Diversidade LGBTQIA+”, dedicada a combater o preconceito.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Jaboticabal, a “Semana da Diversidade LGBTQIA+”, dedicada a combater o preconceito.

Art. 2º A “Semana da Diversidade LGBTQIA+”, será desenvolvida entre os dias 28 de Junho e 02 de Julho, contando com uma programação ampliada e específica, visando combater todo tipo de preconceito contra a comunidade LGBTQIA+ de nossa cidade.

Art. 3º A semana poderá ser organizada em parceria com as Secretarias Municipais e demais órgãos públicos, tais como, Conselhos Municipais, Escolas Públicas e Privadas, Poder Legislativo e Judiciário, além de Organizações Não Governamentais.

Art. 4º Nas edificações públicas municipais e nos sítios institucionais ligados à Prefeitura, serão divulgadas propagandas que estimulem o respeito à diversidade em nosso município.

Art. 5º Na “Semana da Diversidade LGBTQIA+”, o Poder Executivo Municipal deverá incentivar ações socioeducativas em todo o Município, visando promover a inclusão e o respeito, com os seguintes propósitos:





I. Alçar o debate sobre a importância do respeito à diversidade, promovendo palestras gratuitas à população, bem como, formações, discussões, campanhas informativas e eventos em todo o município.

II. Reforçar e propagandear a tese definida pelo Superior Tribunal Federal (STF) no RE 670.422, rel. min. Dias Toffoli, P, j. 15/8/2018, Tema 7611, que reconhece a importância de retirar a obrigatoriedade da cirurgia e a solicitação judicial para a retificação do nome de pessoas transgêneros e travestis.

Art. 6º Os objetivos da “Semana da Diversidade LGBTQIA+”, deverão ser aplicados no âmbito da Câmara Municipal, no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 28 de junho de 2021.

PROFA. PAULA
Vereadora – Partido dos Trabalhadores

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras,

O Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+ é comemorado anualmente na data de 28 de junho em diversos países, incluindo o Brasil. Sabe-se que esta data objetiva-se pela conscientização da população sobre a importância do combate à “LGBTFOBIA”, visando construir uma sociedade livre de preconceitos e igualitária, independente do gênero e da sexualidade.

A pertinência desta data é reforçar e lembrar a todos da comunidade LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, transexuais, travestis, queer, intersexual, assexuais) que as suas vidas importam e que deve-se ter orgulho de suas identidades.

O dia Internacional do Orgulho LGBT é celebrado por conta de um dos episódios mais marcantes na luta da comunidade pelos seus direitos, no caso, a Rebelião de Stonewall Inn, ocorrida em 1969, onde ocasionou uma revolta da comunidade LGBT contra uma série de perseguições da polícia de Nova York aos bares que eram frequentados por homossexuais, desencadeando diversas prisões irregulares e perseguições por parte das autoridades locais. Estes acontecimentos são considerados como um “marco zero” na luta por reconhecimento e direitos da comunidade LGBTQIA+.

Desta forma, acreditamos ser imprescindível nossa cidade acoplar esta semana ao seu Calendário de Eventos, a fim de construir uma sociedade mais justa, igualitária e livre de preconceitos.





CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

Assim, acreditamos ser imprescindível que a nossa cidade inclua esta semana ao seu Calendário de Eventos, como uma forma de construir uma sociedade mais justa, igualitária e livre de preconceitos, dando visibilidade ao tema e trazendo em pauta a discussão como forma de conscientizar e educar as pessoas para o respeito. Inclusive propagandeando a tese definida pelo Superior Tribunal Federal (STF) no RE 670.422, rel. min. Dias Toffoli, P, j. 15/8/2018, Tema 7611, que reconhece a importância de retirar a obrigatoriedade da cirurgia e a solicitação judicial para a retificação do nome de pessoas transgêneros e travestis.

Desde já, conto com a apreciação e votação positiva dos nobres pares desta Casa de Leis.

Jaboticabal, 28 de junho de 2021.

PROFA. PAULA
Vereadora – Partido dos Trabalhadores

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018



